

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE MAUÁ

Às dezenove horas e quinze minutos do dia nove de outubro de dois mil e vinte e quatro, estiveram presentes no saguão do Teatro Municipal de Mauá, para a reunião ordinária do C.M.C.M., os representantes do poder público: Judas Tadeu de Souza, Secretário de Cultura e Presidente do Conselho de Cultura; Ingrid Frohlick Machado, Secretária Adjunta de Cultura; Rodrigo Hernandes Rodrigues; Reginaldo Moura do Nascimento; Daniela Rodrigues Silva e Amanda Pereira de Souza Bernardo. Os conselheiros: Karen Massae Nashiro; Tiago Alves do Nascimento; Sílvio Luiz da Rocha Ribeiro “Baba Sílvio”; Raquel Nunes “Kel”; José Aparecido Evangelista “Macário” e Maria Marlene do Nascimento Gremelmaier. Os participantes da Sociedade Civil: Valter Carriel; Maria Aparecida; João Aparecido Dias; Maria Aparecida Pereira Dias; Maria Martins; Vania Pinto; Sandra A. Nascimento; Jonathan dos Santos; Yara Alves Terra Silva e Paulo Roberto Gremelmaier. Importante deixar registrado o remanejamento, devidamente comunicado, acordado e publicado no Diário Oficial do Município, da data da presente reunião, que aconteceria no dia 2 de outubro de 2024. Anteriormente a reunião, através do grupo de WhatsApp dos conselheiros, a Secretária Adjunta Ingrid, sugeriu as seguintes pautas a serem abordadas: Lei Paulo Gustavo - saldo remanescente e PNAB (Política Nacional Aldir Blanc) 2024 - lançamento dos editais. Tadeu inicia a reunião saudando a todos os presentes, em seguida, informa que para utilização do saldo remanescente da Lei Paulo Gustavo, será necessária viabilização de novo edital, conforme orientação jurídica. Tadeu solicita a Secretária Adjunta Ingrid, que leia a conclusão do parecer emitido pelo Procurador de Licitações da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que diz: “... entende-se que a reativação e suplementação do Edital n.º 4/2023, selecionando-se antigos proponentes para a celebração de novos termos de execução cultural, viola as regras estabelecidas para o certame, pois a Administração Pública definiu a modelagem do fluxo ordinário, concentrando o recebimento, a análise e a seleção de propostas em período determinado. Além do mais, a inviabilidade jurídica da pretensão da Secretaria interessada exsurge do fato de não ter sido previstas regras editalícias que facultassem o reforço da dotação orçamentária, que admitissem a possibilidade de eventual contemplação de antigos proponentes remanescentes (suplentes) ou que permitissem a reabertura do chamamento para o recebimento, disputa e seleção de novas propostas culturais. Feitas as considerações necessárias, submeto o presente parecer à superior apreciação e para que seja dado o devido encaminhamento.” Após, Ingrid informa que o edital já foi rascunhado e, faculta aos conselheiros presentes, participação na finalização do edital, porém esclarece que, caso haja participação na elaboração do edital, por parte dos conselheiros, não poderão, estes, participarem como proponentes do certame. Ingrid informa os valores remanescentes: segmento Audiovisual, por volta de 130 mil reais e segmento Iniciativas Artísticas e Culturais, por volta de 60 mil reais, valores, estes, que deverão ser utilizados ainda no ano de 2024, conforme previsto nas diretrizes da Lei Paulo Gustavo. Karen diz que os conselheiros nunca participaram diretamente na elaboração de editais, apenas fizeram alguns apontamentos, dentro de suas atribuições como conselheiros. Karen considera fundamental, que nos editais de saldo remanescente, fique claro a obrigatoriedade dos proponentes estarem em dia com suas prestações de conta, junto ao município, referentes a qualquer outro edital, ou seja, proponente inadimplente que se inscrever deverá ser inabilitado. Ingrid questiona se todos os conselheiros concordam com o apontamento de Karen, por unanimidade, todos se manifestam favoráveis. Marlene questiona sobre a forma de contratação dos pareceristas, Ingrid informa que um dos pontos do edital diz que: “A análise dos projetos culturais, será realizada por comissão de seleção formada por três voluntários da sociedade civil e dois servidores efetivos da Secretaria de Cultura, nomeados por portaria.” Ingrid explica que a proposta de convidar pareceristas voluntários, desoneraria o saldo remanescente, a fim de contemplar maior número de artistas. Tadeu faculta a decisão aos conselheiros. Baba Sílvio considera que a não contratação traz mais celeridade ao processo. Tadeu e Ingrid informam que proponentes já contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo de 2023, não poderão concorrer no certame de 2024, a fim de dar oportunidade a novos proponentes e aos suplentes do edital 2023. Tadeu e Ingrid apresentam a proposta de divisão de valores para contemplação dos projetos: Iniciativas Artísticas e Culturais, quatro projetos com o valor de até quinze mil reais e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Audiovisual, quatro projetos com o valor de até trinta e dois mil e quinhentos reais. Após curto debate entre os conselheiros, decidiu-se pelo que segue: Edital de Audiovisual, serão contemplados quatro projetos de trinta e dois mil e quinhentos reais e no Edital de Iniciativas Artísticas e Culturais, serão contemplados cinco projetos de doze mil reais. Tadeu solicita ao conselho que indiquem três pessoas da sociedade civil para compor a Comissão de Avaliação dos projetos. Carriel diz que se o conselho indicar essas pessoas, os membros não poderão ser proponentes. Ingrid sugere que parte da Comissão de Avaliação dos projetos seja composta por proponentes contemplados nos editais da Lei Paulo Gustavo de 2023, que obtiveram maiores notas, visto que, na época, foram, estes, avaliados por pareceristas contratados. Baba Sílvio pensa não ser o melhor caminho. Carriel também não concorda e pensa que a questão deve ser decidida entre o conselho e a Secretaria de cultura, através do Secretário e da Secretária Adjunta que, deveriam buscar três pessoas da sociedade civil, com notoriedade de saber e, que não tem interesse em participar como proponente nos editais, a fim de tornar o processo de contemplação dos projetos livre de polêmicas. Baba Sílvio questiona sobre o prazo que a Secretaria de Cultura ainda tem para viabilizar os editais. Ingrid diz que tudo deve ser feito o quanto antes (cita o prazo de duas semanas) e, que aguardava a presente reunião para fazer as alterações e dar os devidos encaminhamentos. Carriel reforça que a Secretaria de Cultura, através de seus servidores deveria viabilizar o convite de três membros da sociedade civil para compor a Comissão de Avaliação dos projetos. Amanda compreende a proposta, porém sinaliza para o fato de que os convites possam ser recusados, por questões de indisponibilidade e não remuneração. Após breve discussão infrutífera, Ingrid sugere que qualquer ideia sobre a composição da Comissão de Avaliação, seja apresentada no grupo de WhatsApp dos conselheiros e, se necessário, será agendada reunião extraordinária para tratar do assunto. Passando para a pauta da Lei Aldir Blanc, Tadeu inicia, informando que a Secretaria de Cultura tem acompanhado e pressionado os setores da prefeitura competentes, a fim de dar celeridade ao processo de contratação dos pareceristas e, também dos demais editais. Ingrid informa que o processo que trata do edital para contratação dos pareceristas, encontra-se na Coordenadoria de Licitações, com previsão de publicação do edital para o início da próxima semana e, os processos que tratam dos editais de Fomento, Cultura Viva e Subsídio, estão na Secretaria de Assuntos Jurídicos, aguardando parecer, com previsão de retorno à Secretaria de Cultura, também no início da próxima semana. Baba Sílvio cita o atraso para o lançamento dos editais em Mauá. Tadeu informa que 80% dos municípios estão também com certo atraso para implementação da PNAB, situação essa, que poderá levar o Governo Federal a reajustar os prazos para execução da Aldir Blanc nos municípios beneficiados com essa verba. Baba Sílvio questiona sobre os juros do dinheiro referente ao repasse da verba para execução da PNAB, que encontra-se na conta da prefeitura, desde 27 de dezembro de 2023. Amanda explica que os rendimentos serão incorporados no valor total e será utilizado para pagamentos dos proponentes contemplados. Karen pergunta quais orientações deve passar para a sociedade civil, quando questionada sobre o atraso na publicação dos editais. Ingrid e Rodrigo sugerem que seja informada a real situação, tudo segue trâmites administrativos que, geralmente são burocráticos e demandam tempo. Tadeu cita o empenho com que a equipe da Secretaria de Cultura vem trabalhando, para que os editais sejam publicados o mais rápido possível. Carriel agradece e parabeniza a equipe atual da Secretaria de Cultura pela proatividade que vem tratando o assunto e, considera importante salientar que, mesmo diante dos atrasos, todas as ações têm sido tomadas para que a verba não volte aos caixas do Governo Federal. Ingrid discorre sobre o saldo, disponibilizado pelo Governo Federal, de pouco mais de dois milhões de reais que seria redistribuído entre todos os municípios beneficiados pelo repasse da verba referente à PNAB. No caso de Mauá, a parte que nos caberia, dessa divisão, seria o valor de dez mil, cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos. Ingrid justifica a não adesão do valor redistribuído, pelo fato de que, o procedimento exigia que fizéssemos uma série de ajustes detalhados no Plano de Ação, através da plataforma online “Transferegov”, tais como, ajuste de metas, ações e destinação de recursos. Além de que, o processo não permitia modificações em pontos cruciais do plano, como vigência, fundo e justificativas e, qualquer falha poderia levar à perda do direito à redistribuição. Diante do exposto e, diante dos prazos, extremamente, apertados e, para não correremos o risco de perder o valor de dois milhões, seiscentos e sessenta



Prefeitura do
Município de Mauá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

e seis mil, sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos, a qual já estava garantido, em função de um valor pouco significativo (pouco mais de dez mil reais), comparando-se ao montante, decidiu-se pela não adesão ao saldo remanescente, proposto pelo Ministério da Cultura. Marlene apresenta uma dúvida sobre o prazo para execução das contrapartidas referentes aos projetos contemplados através do edital FAFC 2024, segundo ela, alguns proponentes contemplados, relataram-lhe, não estarem conseguindo agendar datas no Teatro Municipal. Ingrid explica que tal fato está acontecendo devido ao não cumprimento da rotina de agendamentos de datas, que deveriam ser feitas de quatro em quatro meses, agenda, esta, antes administrada pelo então, Gerente de Cultura. Devido a muitas antecipações de agendamentos, as datas foram preenchidas fora do tempo padrão, o que acarretou indisponibilidade de agenda para artistas que fizeram suas solicitações em tempo correto. Amanda observa que o FAFC é de total gestão da Secretaria de Cultura, então, não vê problemas em prorrogar o prazo para execução das contrapartidas. Ingrid se compromete a fazer o levantamento sobre a possibilidade de prorrogação, para dar uma devolutiva à solicitação apresentada pela conselheira Marlene. Tadeu informa que a Secretaria de Cultura tem analisado os casos de solicitação de agenda para uso do Teatro, no intuito de descentralizar algumas atividades para outros equipamentos de cultura, a fim de desafogar a agenda do Teatro, sem prejuízo no atendimento das demandas dos artistas. Tadeu salienta que o espaço do Teatro é bastante solicitado, por artistas locais e de fora e, também para eventos do governo e de outras secretarias do município. Carriel faz duras críticas a respeito de algumas atividades que ocorrem no Teatro Municipal, por não estarem relacionadas a manifestações culturais, em sua opinião, determinados eventos, não vão de encontro com a missão do local, que deveria ser utilizado, exclusivamente, para desenvolvimento cultural e artístico. Macário apresenta as seguintes questões: - Qual a função social de uma Secretaria de Cultura e do Teatro Municipal? - Qual a função de um vereador? - Qual a função do Conselho de Cultura? - Qual a função do artista? Macário considera importante abordar essas temáticas em uma próxima reunião do conselho. Tiago e Karen questionam sobre a reanálise do pedido de recurso apresentado à Secretaria, referente ao edital FAFC 2024. Ingrid explica que o caso está sendo analisado pela Comissão de Avaliação. Tiago comenta sobre a dificuldade, atualmente, de se conseguir cabines sanitárias para eventos culturais, questiona, ainda, sobre como se encontra o processo de licitação desses equipamentos. Amanda explica que, por conta das feiras livres, a Secretaria de Segurança Alimentar detém a ata para locação das cabines e, que a Secretaria de Cultura encaminha um provisionamento anual dessas cabines para que sejam viabilizadas através dessa ata, porém o processo licitatório ainda não foi finalizado, portanto a ata está, temporariamente, suspensa. Tadeu informa que a Secretaria de Cultura sempre colaborou com empréstimos de cabines sanitárias aos eventos de cultura, porém não há o que se fazer até que seja finalizado o processo licitatório pendente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, a qual, eu, Rodrigo Hernandes Rodrigues, Assistente Administrativo, redigi a presente ata.